



C0050183A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.621-A, DE 2013 (Da Sra. Sandra Rosado)

Dispõe sobre ações do Outubro Rosa; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. GERALDO RESENDE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Seguridade Social e Família:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão realizadas anualmente, durante o mês de outubro, atividades para a conscientização sobre o câncer de mama.

Parágrafo único. A critério dos gestores devem ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras;

- I – iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
- II – promoção de palestras e atividades educativas;
- III – veiculação de campanhas de mídia;
- IV – realização de eventos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor cento e oitenta dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Em todo mundo toma vulto o movimento do Outubro Rosa. Inúmeras cidades e capitais no mundo inteiro iluminam seus principais monumentos com luzes cor de rosa para chamar a atenção, durante todo o mês, para o grave problema do câncer de mama, que tem apresentado tendência de crescimento nos últimos anos.

Este é o tumor mais frequente entre as mulheres, e o que mais causa mortes entre nós. Com mais de 50 mil casos diagnosticados todos os anos, o número de mortes ultrapassa doze mil em nosso país.

Este câncer, curável se diagnosticado em fases iniciais, depende de assistência de qualidade e oportuna para dar às mulheres a chance que merecemos de sobreviver a ele. Não é o que tem acontecido até agora.

Assim, a incorporação de ações para conscientizar sobre o câncer de mama durante todo o mês é instrumento valioso para chamar a atenção da sociedade para a importância de identificar e tratar qualquer lesão suspeita com agilidade e de reconhecer o valor que se reconhece à população feminina.

Desta maneira, pedimos o apoio de nossos Pares para estender a todo o país as atividades de prevenção do câncer de mama e de evitar que continue a causar mortes injustificáveis.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2013.

Deputada SANDRA ROSADO

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em comento visa a determinar a realização anual durante o mês de outubro de atividades para a conscientização sobre o câncer de mama, o que já se convencionou chamar de outubro rosa. Ainda segundo o projeto, cabe aos gestores, a seu critério, desenvolver atividades como: iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa, promoção de palestras e atividades educativas, veiculação de campanhas de mídia e realização de eventos.

A proposição tramita em regime ordinário, com apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do art. 54 do RICD.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Quando se trata de saúde pública, de melhorar os indicadores de saúde da população, diversos recursos devem ser empregados ao mesmo tempo. No entanto, a verdade tantas vezes confirmada que quase se tornou um lugar-comum é que o investimento em prevenção é o que retorna os resultados mais expressivos.

A prevenção, por sua vez, tem a conscientização como um de seus principais componentes. Quanto mais a população feminina brasileira estiver informada sobre o câncer de mama, mais cedo procurará assistência médica em caso de suspeita e, se for necessária intervenção terapêutica, melhores serão seus resultados.

Assim, o Projeto de Lei nº 6.621, de 2013, encontra-se em consonância com o objetivo que devemos sempre perseguir nesta Casa e mais particularmente nesta Comissão, melhorar a saúde da população brasileira. Por essa razão apresento voto por sua aprovação.

Sala da Comissão, em 05 de agosto de 2014.

Deputado GERALDO RESENDE
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.621/2013, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Geraldo Resende.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Amauri Teixeira - Presidente, Antonio Brito, Mandetta e José Linhares - Vice-Presidentes, Alexandre Roso, Assis Carvalho, Benedita da Silva, Carlos Manato, Darcísio Perondi, Dr. Jorge Silva, Dr. Paulo César, Dr. Rosinha, Eleuses Paiva, Geraldo Resende, Jandira Feghali, Jhonatan de Jesus, João Ananias, Mara Gabrilli, Maurício Trindade, Nilda Gondim, Osmar Terra, Otavio Leite, Rogério Carvalho, Rosane Ferreira, Sueli Vidigal, Takayama, Zeca Dirceu, Danilo Forte, Gorete Pereira, Onofre Santo Agostini, Pastor Eurico, Paulo Foletto, Raimundo Gomes de Matos, Roberto de Lucena e Zequinha Marinho.

Sala da Comissão, em 5 de novembro de 2014.

Deputado AMAURI TEIXEIRA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO